

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO CRO-TO Nº 08/2025

Nº da compra: 90008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2025
TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS – CRO/TO**, CNPJ 25.062.472/0001-08, instituído pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, fundamentada Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA

Data da disputa: 04/07/2025

Horário da disputa: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389243

Início acolhimento de propostas: 01/07/2025-09h00min

Limite acolhimento de propostas: 04/07/2025-08h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (03 computadores) para atender a demanda do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, CRO/TO, conforme especificações constantes neste termo de referência, conforme exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O Lance deverá ser ofertado para o valor total dos produtos.

1.3. A estimativa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

1.4. Havendo divergência nas especificações com o do sistema Compras.net, prevalece o descritivo no Edital de Dispensa de licitação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

a. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

b. Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

c. Não será permitida a participação sob forma de consórcio;

d. Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.comprasnet.gov.br.

1. DO CREDENCIAMENTO - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e entrega de mercadorias;

3.5. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

3.6. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor do item ÚNICO, conforme modelo Anexo II, sob pena de ser desclassificada;

3.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

3.9. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.10. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pública; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

3. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O Lance deverá ser ofertado para o valor total do Lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor, podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será solicitada a proposta de preço e verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);

- I- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II- Contrato Social da Empresa com suas respectivas alterações na forma da lei e/ou documento equivalente.
- III- Documentação do representante da empresa (RG/CPF).

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) SICAF;

f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI da Lei nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico do compras.net;

7.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante autorização prévia do Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

a) Via e-mail, para o endereço eletrônico licitacao@croto.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo XX/20XX”;

b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

c) Deverá ser respeitado o prazo de envio fixado dentro do chat.

7.3 A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4 Se a Empresa for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6 A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa deverão ser encaminhados via www.comprasnet.gov.br, em campo próprio, para que esteja disponível também para os demais licitantes e/ou via email: licitação@croto.org.br.

10. DOS ANEXOS:

10.1 Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo (s):

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA.

Palmas - TO, 30 de junho de 2025.



Renata Talita Cardoso
Pregoeira / Presidente da Comissão de Licitação
CRO/TO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00007/2025

DE: SUPERINTENDÊNCIA

PARA: PRESIDÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência Aquisição de material de informática (03 computadores) para atender a demanda do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, CRO/TO, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender as demandas internas de trabalho da Sede e Delegacias do CRO/TO, indispensáveis ao desempenho das atividades das envolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades, contribuindo para uma excelente gestão, atendendo assim as necessidades da autarquia.

2.2. Este termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei 14.133/21.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para referência de aquisição de material de informática, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE01			MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Item	Qtd	Und	Descrição
01	03	Und	1.1. Gabinete Gabinete deverá ser do tipo Mini, Tiny ou Micro; 1.2. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 1.3. Deverá possuir um de fábrica, um slot para uso de trava ou cabo de segurança Kensington, para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo; 1.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; 1.5. Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; 1.6. Adaptador de alimentação Deverá possuir adaptador de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50- 60Hz, com seleção automática de tensão;

			mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; 1.9. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel; 1.10. Possuir no mínimo 2 (dois) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido; 1.11. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software. 1.12. Bios, Chipset e Segurança Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; 1.13. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS; 1.14. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança; 1.14.1. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; 1.14.2. O chipset deverá suportar configurações de inicialização, gerenciamento de energia, inventário de hardware e configuração remota através de hardware mesmo fora da rede corporativa; 1.14.3. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede; 1.14.4. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco; 1.14.5. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB; 1.14.6. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário; 1.14.7. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup; 1.14.8. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento; 1.14.9. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; 1.14.10. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos
--	--	--	---

			segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento; 1.14.11. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. 1.14.12. Processador Possuir pelo menos 4 (quatro) núcleos físicos que processem pelo menos 8 (oito) threads, com frequência base de processamento de no mínimo 2.7 GHz, frequenciamaxima de processamento de no mínimo 4.4 GHz e memória cache de pelo menos 12 MB (doze megabytes); 1.14.13. Deverá possuir controladora de vídeo integrada; 1.14.14. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; 1.14.15. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última geração e possuir potência básica de no máximo 35W. 1.14.16. Armazenamento Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (SolidState Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-VolatileMemory Express) de quarta geração ou superior. 1.14.17. Memória Ram Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 4.800 MT/s; 1.14.18. Deverá vir com 8 GB (oito gigabytes) instalados em Single Channel. 1.14.19. Interfaces Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB integradas, sendo, no mínimo 3 (três) interfaces com velocidade de 5 (cinco) Gbps ou superior e no mínimo 1 (uma) interface com velocidade de 10 (dez) Gbps; 1.14.20. Possuir no mínimo 1 (uma) interface USB do tipo C, sendo nativa ou de expansão disponibilizada pelo fabricante, com funções de transmissão de vídeo e carregamento de dispositivos ou deverá possuir velocidade de 20 Gbps ou superior; 1.14.21. Deverá possuir uma interface controladora de áudio de alta definição; 1.14.22. Possuir, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão HDMI e outra no padrão DisplayPort; 1.14.23. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade. 1.14.24. 2. Rede Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior; 2.1.1. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado. 2.1.2. Teclado Padrão ABNT2; 2.1.3. Resistente a derramamento de líquidos; 2.1.4. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas; 2.1.5. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte superior do teclado; 2.1.6. Regulagem de altura ou inclinação do teclado; 2.1.7. Capacidade de expansão das portas USB e frequência interface USB.
--	--	--	--

			3. Mouse Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito, lateral programável e scroll central (próprio para rolagem); 3.1.1. Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB; 3.1.2. Resoluções de DPI ajustáveis de 1600 e 3200 ou superior; 3.1.3. Tamanho padrão (não mini-mouse). 3.1.4. Monitor Características Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21 polegadas com proporção/formato WideScreen (16:9); 3.1.5. Deverá possuir painel de IPS; 3.1.6. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) suporte mínimo a 16,7 milhões de cores e brilho 250 cd/m²; 3.1.7. Deverá possuir sistema anti-reflexo; 3.1.8. Possuir botão liga/desliga e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; 3.1.9. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; 3.1.10. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); 3.1.11. Deverá possuir alto-falantes integrado; 3.1.12. Deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces de vídeo, sendo ao menos 1 (uma) do tipo DisplayPort e 1 (uma) HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; 3.1.13. Permitir regulagens de inclinação e altura; 3.1.14. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que a tela projete baixa emissão de luz azul que são nocivas para a visão humana; 3.1.15. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que reduza a cintilação constante que também é nociva para a visão humana; 3.1.16. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático; 3.1.17. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor, 1 (um) cabo de conexão Displayport, 1 (um) cabo de conexão HDMI e 1 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136. 3.1.18. Sistema Operacional Sistema Operacional Microsoft® Windows Home ou Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil; 3.1.19. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento. 3.1.20. Certificações Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl; 3.1.21. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com o ambiente operacional Ubuntu Linux, na versão 22.04 ou superior, mediante relatório obtido no portal: https://ubuntu.com/certified; 3.1.22. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938 de 1981 e também aquelas que nor
--	--	--	---

			O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal); 3.1.23. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s); 3.1.24. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS. 3.2. Requisitos Gerais Obrigatórios Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; 3.3. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 3.4. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente; 3.5. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (inclusive software e serviços), com descrição e quantidades 3.6. 3.6.1. como descritivo da proposta; 3.6.2. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e partnumbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo; 3.6.3. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; 3.6.4. Todos os equipamentos ofertados (computador e periféricos) devem ser do mesmo fabricante, possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 3.6.5. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo
--	--	--	--

		estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas; 3.6.6. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital; 3.6.7. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento. 4. Os computadores ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas; 5. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação; 6. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (UniformResourceLocator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente; 7. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza; 8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE; 9. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta. 9.1. Garantia e Suporte Garantia mínima de 12 (doze) meses para o computador e periféricos, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da
--	--	--

			entrega do equipamento também será verificado o prazo; 9.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado; 9.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias úteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento; 9.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças; 9.5. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante, habilitado para o equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventário, monitoramento proativo do hardware, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré-falhas, detecção de problemas em componentes e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados; 10. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais; 11. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 12. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting; 13. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE); 14. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; 15. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia; 16. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.
--	--	--	--

3.1.1 O material objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais –CATMAT seguindo padrão nacional.

3.1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3.1.3 Anexar junto a proposta de preços Portifólio com toda a descrição completa, marca e especificação dos computadores.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente aquisição encontra fundamentação legal na Lei 14.133/21.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na sede do CRO/TO, localizado na Quadra 602 Sul, Av. LO 15, Conjunto 02, Lt. 02, s/n, Plano Diretor Sul em Palmas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h: 00min às 17h:00min horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por contado fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.3 Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de

7. DAGERANTIA

- 7.1.** A garantia dos computadores e notebook deverá ser para todo o hardware e software com período mínimo de 01 (um) ano prestada obrigatoriamente pelo fabricante com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE). Para o nobreak será aceita garantia de 1 ano básica.
- 7.2.** Deverá ser disponibilizado pelo fabricante, software de análise proativa para a prevenção de problemas dos computadores, habilitado para o equipamento, sendo disponibilizada as funções de detecção de pré-falhas, detecção de problemas em componentes, notificação e criação automatizada de ocorrências ao Suporte do Fabricante para a rápida resolução de falhas, ativado automaticamente pela ferramenta de suporte e monitoramento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º14.133/21 e obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;**
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos;**
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;**
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.**

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;**
- b) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;**
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;**
- d) Entregar o material, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º14.133/21 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;**
- e) Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;**

de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, notodo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes da aquisição dos materiais, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

h) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

j) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

l) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

o) Entregar o material, com a devida garantia de no mínimo 01 (um) ano, observando as especificações e características descritas neste termo.

9. DO PRAZO E FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ao Fornecedor será feito por transferência ou boleto bancário, em até 5 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

9.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos;

A) Na hipótese de a LICITANTE ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

9.4. A Nota Fiscal e documentos anexos serão conferidos pela **CONTRATANTE**, que se reserva no direito de solicitar quaisquer correções ou medidas saneadoras, antes de efetuar os pagamentos, os quais serão realizados sempre no quinto dia útil após a emissão da

9.5. A devolução de documentos fiscais não aprovados em hipótese alguma servirá de motivo para a suspensão da execução dos serviços pelo Fornecedor.

9.6 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9.7 Havendo rasura ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a **CONTRATADA** será avisada, pela **CONTRATANTE**, para adotar as medidas saneadoras necessárias, ficando o pagamento pendente nesse ínterim. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada nº 6.2.2.1.1.02.01.03.002-Máquinas Motores e Aparelhos.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.

12. DO CONTRATO

12.1 O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/21, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

12.2 Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

13.1. Nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, será designado o fiscal do contrato, referente à contratação, indicados pelo Conselho Regional de Odontologia e designado por ato do Presidente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Atestando a Nota Fiscal para fins de pagamento.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, a qual será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do Art. 120 da Lei 14.133/21.

13.3. O Conselho Regional de Odontologia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

14. DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

14.1 O presente Termo de Referência vincula-se ao futuro contrato, e demais anexos, constante no processo para todos os fins jurídicos e gerenciais, inclusive para efeito de

15. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente da Lei nº.14.133/21.

Palmas, 26 de junho de 2025.

SABRINA RIBEIRO DE SANTANA
Superintendente CRO-TO

Aprovo o Termo de Referência em epígrafe.

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
Presidente CRO-TO

ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

1.1. OBJETO: Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (03 computadores) para atender a demanda do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, CRO/TO, conforme especificações contidas no Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 08/2025.

1.2. OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PARA O VALOR TOTAL DOS PRODUTOS.

Ao Conselho Regional de Odontologia do Tocantins segue a proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº sediada na _____ telefone _____ fax _____ e-mail _____, para execução dos serviços abaixo relacionados.

LOTE 01:

MATERIAIS DE INFORMATICA

QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA - MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UND				

Valor total do lote será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.1.1 Anexar junto a proposta de preços Portfólio com toda a descrição completa, marca e especificação dos computadores.

DADOS DO PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO TOCANTINS



E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (não inferior a 60 dias).

Palmas- TO, _____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA